

HOSPITAL SANTA LÚCIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES – 2018
EDITAL Nº 2 – EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

O Hospital Santa Lúcia, por meio de sua COREME, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado final da prova objetiva e resultado preliminar da avaliação de currículo do **Processo Seletivo Público** para provimento de **2 (duas) vagas** nos **Programas de Residência Médica (PRM)** em cancerologia clínica, sob a coordenação da equipe de oncologia clínica do **Centro de Oncologia do Hospital Santa Lúcia** para o ano de 2018, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – **CNRM/MEC, conforme a seguir.**

1 DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Resultado final da prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação na prova objetiva e situação na prova objetiva.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Nota Final Prova Objetiva	Situação Final na Prova Objetiva
0194100007	AMANDA CRISTINA RIBEIRO SILVA	28,00	Aprovado
0194100008	DANIELA CRISTINA DA SILVA DANTAS	26,00	Aprovado
0194100015	EDUARDO NASSER VILELA	31,00	Aprovado
0194100003	ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS	26,00	Aprovado
0194100012	KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES	19,00	Eliminado
0194100000	LARISSA DI VILLENEUVE CAETANO PEREIRA ARAUJO	0,00	Eliminado/Ausente
0194100004	LUCAS MARTINS FERREIRA	21,00	Eliminado
0194100002	MARCOS DUMONT BONFIM SANTOS	33,00	Aprovado
0194100010	MARIANA RITA MELLO DE CASTRO	24,00	Eliminado
0194100005	PAULA MIRANDA MORAES OLIVEIRA MACIEL	20,00	Eliminado
0194100006	VICTOR OLIVEIRA ALVES	29,00	Aprovado

2 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

2.1 Resultado preliminar da avaliação de currículo dos candidatos aprovados na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação preliminar do item de avaliação I, pontuação preliminar do item de avaliação II, pontuação preliminar do item de avaliação III, pontuação preliminar do item de avaliação IV, pontuação preliminar do item de avaliação V, pontuação preliminar do item de avaliação VI, pontuação preliminar do item de avaliação VII, pontuação preliminar do item de avaliação VIII, pontuação preliminar do item de avaliação IX, pontuação preliminar total da avaliação de currículo.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ITEM I PRELIM	ITEM II PRELIM	ITEM III PRELIM	ITEM IV PRELIM	ITEM V PRELIM	ITEM VI PRELIM	ITEM VII PRELIM	ITEM VIII PRELIM	ITEM IX PRELIM	PONTUAÇÃO PRELIMINAR TOTAL
0194100007	AMANDA CRISTINA RIBEIRO SILVA	0,20	-	0,00	0,135	0,30	-	-	-	-	0,635
0194100008	DANIELA CRISTINA DA SILVA DANTAS	0,40	0,40	0,40	0,20	0,50	-	0,0	1,00	-	2,90
0194100015	EDUARDO NASSER VILELA	0,50	0,00	0,06	0,18	0,60	-	-	0,80	0,20	2,34
0194100003	ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS	-	-	0,40	0,155	0,10	-	0,8	-	-	1,455
0194100002	MARCOS DUMONT BONFIM SANTOS	0,50	-	0,07	0,175	0,00	-	-	0,80	-	1,545
0194100006	VICTOR OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de currículo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação.

3.2 Os recursos deverão ser interpostos on-line, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico e (ou) entregues ou protocolados no âmbito do Hospital Santa Lúcia.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.7 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 3 e seus subitens, bem como recursos com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

3.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Jose do Patrocínio Leal
Diretor Geral do Hospital Santa Lúcia